



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 0031/91- DE 17 DE SETEMBRO DE 1 991.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a executar o  
bras de urbanização na localidade de São Domingos, nesta cidade ,  
considerada área de expansão urbana e de acesso às localidades de  
São Vicente e São Caetano.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a cele -  
brar convênio com o Governo do Estado, objetivando a realização /  
das obras definidas no artigo anterior.

Art. 3º- Para cumprimento do disposto nesta Lei, serão  
utilizados os recursos consignados no orçamento vigente e/ou os  
originários de repasses de outras esferas do Governo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 17 de setembro de 1 991.

  
ESTEVAM ANTONIO FIORIO  
PREFEITO MUNICIPAL